



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

EDITAL ASBRAN nº 001/2016

REFERENTE AO PROCESSO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA: ALIMENTAÇÃO COLETIVA, NUTRIÇÃO CLÍNICA, NUTRIÇÃO EM ESPORTES E SAÚDE COLETIVA.

Pelo presente edital, a Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), considerando seu Estatuto, a Resolução CFN N° 380/2005 e a Resolução CFN nº 416/2008, torna público que estão abertas as inscrições do concurso para obtenção do Título de Especialista nas seguintes áreas de atuação:

- ALIMENTAÇÃO COLETIVA
- NUTRIÇÃO CLÍNICA
- NUTRIÇÃO EM ESPORTES
- SAÚDE COLETIVA

O Processo de Concessão do Título de Especialista em Nutrição 2016 será regido por este edital e conduzido pela Comissão de Título de Especialista prevista no estatuto da ASBRAN.

Os nutricionistas candidatos deverão atender ao que se segue:

I. PRÉ- REQUISITOS

1.1 Comprovar as seguintes condições:

- a) Estar regularmente inscrito e quite com o Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição onde exerce sua atividade principal e em pleno gozo de seus direitos comprovado em Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho regional;

- b) Ter, no mínimo, três (3) anos de experiência como nutricionista comprovados na área pleiteada para a concessão do título.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

II. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

2.2 A inscrição será deferida somente após:

a) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para sócios quites da ASBRAN e suas Associações Estaduais de Nutrição e R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) para não sócios, na forma de depósito bancário: Banco Itaú – Agência: 0061 – Conta corrente: 01787-7 em nome da Associação Brasileira de Nutrição – CNPJ: 00.718.288/0001-34;

b) Recebimento da documentação comprobatória para avaliação dos títulos do candidato.

2.3 A inscrição deverá ser efetuada no período de **02/05/2016 a 15/08/2016**.

2.4 Não será aceita inscrição com data de postagem posterior a **15 de agosto de 2016**.

2.5 O candidato somente poderá escolher uma especialidade. Após a inscrição esta opção não poderá ser alterada.

2.6 A taxa de inscrição não será devolvida e nem transferida para terceiros ou para processos subsequentes, salvo em caso de necessidade de cancelamento do processo de concessão do título pela ASBRAN.

2.7 O candidato deverá se certificar que a documentação entregue ou enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a entrega da documentação.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

2.8 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no pedido de inscrição do processo e qualquer erro, omissão ou falsificação poderá resultar no cancelamento de sua inscrição.

2.9 O não cumprimento das exigências estabelecidas no Edital implicará no indeferimento da inscrição.

III. DOCUMENTAÇÃO

3.1 A documentação completa do candidato deve ser apresentada encadernada, em um único documento, em sequência prevista neste edital conforme itens I, III e anexo I e enviada pelo correio, por meio de SEDEX com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente na ASBRAN situada à Rua Cláudio Soares, nº 72, conjunto 1607 – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP: 05422-030. Não serão apreciados os currículos que não obedecerem às determinações de organização previstas neste Edital.

3.2 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa (português do Brasil) por tradutor público juramentado.

3.3 A documentação entregue não será devolvida ao candidato após a finalização do processo e ficará retida na ASBRAN.

3.4 Documentos necessários para a inscrição:

a) Ficha de inscrição, lista de verificação da documentação e declaração de ciência de leitura do edital, disponibilizadas no site da ASBRAN (<http://asbran.org.br/titulo.php>), devidamente preenchidas e assinadas segundo as exigências do Edital;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

b) Cópia autenticada de documento(s) oficial(is) que informe(m) o número de registro geral (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);

c) Cópia autenticada da cédula de identidade profissional, emitida pelo CRN (frente e verso);

3.5 Documentos para a avaliação do currículo:

a) Carta de apresentação do próprio candidato com descrição, em no máximo duas (2) páginas com sua história profissional correlacionada à área pleiteada, destacando a experiência profissional;

b) ***Currículo Lattes ou Curriculum vitae*** segundo as normas estabelecidas pela ASBRAN no anexo I deste edital, devidamente comprovado por meio de fotocópias simples de documentos pessoais, acadêmicos e profissionais (certificados, declarações e similares) que comprovem a atividade ou produção do candidato;

c) Comprovação do tempo de experiência profissional por meio dos seguintes documentos:

- ***para exercício de atividade em empresa/instituição privada:*** será necessária a entrega de dois (2) documentos: 1 - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador, incluindo as páginas seguintes (mesmo em branco) até o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 2 - declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

- ***para exercício de atividade/instituição pública:*** será necessária a entrega de um (1) documento: 1 - declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

- ***para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:*** será necessária a entrega de um (1) documento: 1 - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, com reconhecimento de firma das assinaturas e que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

- **para exercício de atividade/serviço prestado como profissional liberal autônomo:** será necessária a entrega de dois (2) documentos: 1 – cadastro na prefeitura do município como profissional liberal autônomo; 2 - Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e os últimos recibos do período trabalhado como profissional liberal autônomo.

- **para exercício de atividade/serviço em consultório particular:** será necessária a entrega de três (3) documentos: 1 - cadastro na prefeitura do município como profissional liberal autônomo; 2 – alvará de funcionamento da atividade da clínica ou consultório em que atua; 3 – comprovante de pagamento de taxa municipal (último comprovante).

d) Cópia em CD, no formato PDF, da tese, dissertação ou monografia defendida e aprovada, para os candidatos que apresentarem como titulação acadêmica o doutorado, mestrado e ou especialização.

3.6 Para efeito da avaliação/pontuação do currículo do candidato, somente serão considerados:

a) os documentos que comprovem as experiências/atividades relacionadas nos itens 4, 5 e 7 do Anexo II do presente Edital, nos últimos dez (10) anos. Aqueles em que a data de realização for anterior ao estabelecido serão desconsiderados.

b) os documentos que comprovem as experiências/atividades relacionadas nos itens 1.B, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14 do Anexo II do presente Edital, específicas na área pleiteada. Aqueles que não forem específicos da área pleiteada serão desconsiderados.

IV. DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será confirmada por email em até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento das inscrições. O candidato que não receber confirmação da inscrição no período estabelecido deverá contatar a ASBRAN através do telefone (11) 3257-0277 ou e-mail secretaria@asbran.org.br;



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

V. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO.

5.1 Análise Curricular:

a) A análise do currículo do candidato será realizada por uma Comissão de Avaliação instituída pela ASBRAN, e composta por Nutricionistas das áreas específicas do Título de Especialista em Nutrição da ASBRAN.

b) A pontuação da análise curricular será obtida pelo somatório dos pontos concedidos em cada item/subitem do Anexo II, para a qual se considerará exclusivamente os títulos conferidos posteriormente à data da graduação em Nutrição.

c) O candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 40 (quarenta) pontos e que não tenha zerado nenhum eixo na análise curricular será considerado aprovado por meritocracia para receber o Título de Especialista em Nutrição na área, sem necessidade de submissão à prova.

d) O candidato que obtiver pontuação entre 25 (vinte e cinco) a 39,9 (trinta e nove vírgula nove) pontos e que não tenha zerado nenhum eixo na análise curricular será submetido à prova escrita.

e) O candidato que, na avaliação de títulos, zerar qualquer um dos três eixos (1. Experiência; 2. Titulação; 3. Atividades específicas na área pleiteada, prêmios, títulos de especialista e idiomas) será eliminado do processo.

f) O candidato que não atingir o mínimo de 25 pontos na avaliação de títulos será eliminado do processo.

5.2 Prova Escrita:



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

- a) O candidato será submetido à prova escrita, caso não atinja os quarenta (40) pontos mínimos exigidos e sem zerar nenhum eixo na análise curricular, desde que esta pontuação seja igual ou superior a vinte e cinco (25) pontos.
- b) A prova escrita será composta por sessenta (60) questões de múltipla escolha, sendo vinte (20) questões sobre conhecimentos gerais na área de Nutrição, com valor de um (1) ponto/cada, e quarenta (40) questões na área específica pretendida pelo candidato, com valor de dois (2) pontos/cada, totalizando pontuação máxima de cem (100).
- c) Para ser aprovado, o candidato deverá atingir no mínimo setenta (70) pontos na prova escrita.

VI. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita será realizada no dia 27 de outubro de 2016, durante o XXIV Congresso Brasileiro de Nutrição – CONBRAN 2016 promovido pela Associação Brasileira de Nutrição – ASBRAN e Associação Gaúcha de Nutrição - AGAN, no Centro de Eventos FIERGS, localizado na Avenida Assis Brasil, 8787 – Sarandi – Porto Alegre/RS – CEP: 91010-000.

6.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início da prova. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova, após o horário fixado.

6.4 Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do documento de identidade original, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação,



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

sendo aceita carteira expedida pelo CRN, ou Carteira de Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita e não será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo o candidato que assim proceder.

6.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o porte de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material, bem como a utilização de meios eletrônicos, como celulares, calculadoras, *notebooks*, *palm tops*, *tablets* e outros.

6.7 Todos os candidatos devem deixar seus pertences aos cuidados do fiscal da prova antes do início da prova. Serão disponibilizadas embalagens plásticas transparentes para armazenamento dos pertences do candidato, os quais serão lacrados, identificados e guardados até o final da prova.

6.8 Será eliminado do exame o candidato que: a) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período mínimo fixado para saída; b) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização; c) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.

6.9 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação.

6.10 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

6.11 Na correção da prova somente será considerado o que estiver marcado na folha de resposta. As folhas de rascunho no Caderno de Prova são de preenchimento facultativo e não serão avaliadas.

6.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que deverá ser devidamente identificada com seu nome completo e assinatura, e que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas, não havendo substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.13 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão somente uma resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas (ausência de marcação nos campos referentes a uma questão; marcação rasurada, emendada ou dupla e/ou campo de marcação não preenchido integralmente).

6.14 Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a folha de respostas.

VII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados da avaliação do currículo dar-se-á no dia 23 de setembro de 2016 por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição e a realização da prova escrita dar-se-á no dia estabelecido no item 6.1 deste Edital.

7.2 O gabarito da prova será divulgado na seção do Título de Especialista na *home-page* da ASBRAN (<http://www.asbran.org.br>), no dia 28 de outubro de 2016 a partir das 17 horas (horário de Brasília).



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

7.3 A divulgação dos resultados da prova será realizada na secretaria do CONBRAN 2016, no dia 29 de outubro de 2016 a partir das 10 horas e também divulgado por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição.

7.4 A lista final dos aprovados no concurso será divulgada em até 40 dias corridos após a data de realização da prova, no site da ASBRAN (<http://asbran.org.br/titulo.php>), incluindo o resultado dos recursos.

VIII. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato que se julgar prejudicado no resultado da análise curricular poderá, num prazo de dois (2) dias úteis a contar a partir da divulgação do resultado da avaliação curricular, apresentar recurso por escrito, dirigido à Comissão Executiva do Concurso, devidamente protocolado na sede da Associação Brasileira de Nutrição (Rua Cláudio Soares, nº 72 conjunto 1607 - Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05422-030), ou poderá enviar por correio, por meio de SEDEX, para o mesmo endereço, sendo que neste caso a data de postagem do documento no correio deve respeitar a data do prazo máximo para a interposição do recurso.

8.2 O candidato que se julgar prejudicado no resultado da prova escrita poderá, num prazo de dois (2) dias úteis a contar a partir da divulgação do resultado da prova escrita, apresentar recurso por escrito, dirigido à Comissão Executiva do Concurso, devidamente protocolado na sede da Associação Brasileira de Nutrição (Rua Cláudio Soares, nº 72 conjunto 1607 - Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05422-030), ou poderá enviar por correio, por meio de SEDEX, para o mesmo endereço, sendo que neste caso a data de postagem do documento no correio deve respeitar a data do prazo máximo para a interposição do recurso.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

8.3 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.

8.4 Somente será aceito recurso por procuração quando o mesmo for acompanhado de documento específico, com firma reconhecida.

8.5 Os recursos serão avaliados e julgados de forma soberana pela Comissão Executiva do Concurso. O resultado será enviado por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição no prazo de dez (10) dias úteis do recebimento do recurso.

8.6 Não serão avaliados os recursos entregues fora do prazo estipulado neste Edital.

8.7 Não caberá novo recurso sobre a decisão da Comissão Executiva do Concurso.

IX. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

9.1 O programa da prova escrita versará sobre conhecimentos gerais em nutrição e aspectos teórico-práticos das áreas de especialidades, de acordo com as referências bibliográficas apresentadas no item X.

X. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

10.1 CONHECIMENTOS GERAIS EM NUTRIÇÃO

ESCOTT-STUMP S.; MAHAN K. L. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13ª Edição, Ed. Elsevier, 2013.

SILVA, S.M.C.S., MURA, J.D.P. (org). **Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia**. 2.ed. São Paulo: Roca, v.1, 2010.

WHITNEY, E. N.; ROLFES, S. R.. **Nutrição: volume 1 : entendendo os nutrientes**. 10. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

ORNELAS, L. H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. 8ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

FISBERG, Regina Mara. **Inquéritos alimentares: métodos e bases científicos**. Barueri: Manole, 2005.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

10.2 ALIMENTAÇÃO COLETIVA

BASTOS, M.S.R., org. **Ferramentas da ciência e tecnologia para a segurança dos alimentos**. Fortaleza: Embrapa, 2008.

SANT'ANA, H.M.P. **Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição**. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

VIEIRA, M.N.C.M.; JAPUR, C.C., coord. **Gestão de qualidade na produção de refeições**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

10.3 NUTRIÇÃO CLÍNICA

ACCIOLY E.; SAUNDERS C.; LACERDA E. M. **Nutrição em Obstetrícia e Pediatria**. 2ª Edição, Ed. Guanabara Koogan, 2009.

CUPPARI, L (Coord.). **Nutrição: nas doenças crônicas não-transmissíveis**. São Paulo: Manole, 2009.

ESCOTT-STUMP S.; MAHAN K. L. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13ª Edição, Ed. Elsevier, 2013.

SILVA, S. M. C. S.; MURA, J. D. P. **Tratado de alimentação, nutrição & dietoterapia**. 2. Ed. São Paulo: Roca, 2011.

WAITZBERG, D. L. (Ed.). **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4. Ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

Consenso Nacional Nutrição Oncológica, INCA, 2011.

Consenso Nacional de Nutrição Oncológica - Paciente Pediátrico Oncológico, INCA, 2014

Diretriz Brasileira de Obesidade, 2010.

Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes. 2013-2014.

Diretrizes Brasileira de Doença Renal Crônica, 2004.

SIMÃO A.F.; PRÉCOMA D.B.; ANDRADE J.P.; CORREA FILHO H.; SARAIVA J.F.K.; OLIVEIRA G.M.M., *ET AL.* Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz Brasileira de Prevenção Cardiovascular**. Arq Bras Cardiol. 101 (6Supl.2): 1-63, 2013.

Sociedade Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. Arq Bras Cardiol 95(1 supl.1): 1-51, 2010.

XAVIER H.T.; IZAR M.C.; FARIA NETO J.R.; ASSAD M.H.; ROCHA V.Z.; SPOSITO A.C.; *ET AL.* SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **V diretriz brasileira de dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. Arq Bras Cardiol. 101(4Supl.3):1-22, 2013.

10.4 NUTRIÇÃO EM ESPORTE

WILLIAMS M.H. **Nutrição para saúde, condicionamento físico e desempenho esportivo**. 5a. ed. São Paulo: Manole, 2002.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

TIRAPEGUI, J. **Nutrição, Metabolismo e Suplementação na Atividade Física**. 2a ed. São Paulo: Atheneu, 2012.

HIRSCHBRUCH, M.D; CARVALHO, J.R. **Esportiva: uma visão prática**. 2a. ed. São Paulo: Manole, 2008.

LONGO, S. **Manual de Nutrição para o Exercício Físico**. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

ROSSI, L. **Nutrição em academias: do fitness ao wellness**. São Paulo: Roca, 2013.

10.5 SAÚDE COLETIVA

BRASIL. CONSEA. **A SEGURANÇA alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada no Brasil: indicadores e monitoramento da Constituição de 1988 aos dias atuais**. Brasília, DF: CONSEA, 2010. 284 p.

Brasil. **DECRETO Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010**. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.** – Brasília : Ministério da Saúde, 2008.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.** – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.** – Brasília : Ministério da Saúde, 2008.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.** – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

Brasil. **Portaria Interministerial nº 1.010/MS/MEC, de 8 de maio de 2006**. Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional.

Brasil. **Portaria nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004**. Institui e divulga orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), em todo o território nacional.

Brasil. **Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Brasil. **Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011**, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Brasil. **Portaria nº 3.124/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012**, Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providência.

Brasil. **Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Brasil. **Portaria nº 424/GM/MS, de 19 de março de 2013**, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Brasil. **Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março e 2006**, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde.

BURITY, V. et al. **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional**. Brasília, DF : ABRANDH, 2010.

KAC, Gilberto; SICHIERI, Rosely; GIGANTE, Denise Petrucci (Org.). **Epidemiologia nutricional**. Rio de Janeiro: Fiocruz: Atheneu, c2007.

TADDEI, José Augusto de Aguiar Carrazedo (Ed.). **Nutrição em saúde pública**. Rio de Janeiro, RJ: Rubio, 2012.

TRATADO de saúde coletiva. 2. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. 871 p. (Saúde em debate; 170).

XI. CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO: ALIMENTAÇÃO COLETIVA, NUTRIÇÃO CLÍNICA, NUTRIÇÃO EM ESPORTES E SAÚDE COLETIVA, COM BASE NA RESOLUÇÃO CFN Nº 380/2005

11.1 Os Certificados de Título de Especialista em Nutrição obtidos em razão deste processo serão concedidos pela Associação Brasileira de Nutrição a partir da publicação do resultado final, e entregues pessoalmente em Solenidade a ser definida ou encaminhados para o endereço apontado no requerimento de inscrição.

11.2 O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados na ASBRAN, enquanto estiver participando do processo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

11.3 O Candidato deverá entregar o certificado do Título de Especialista em Nutrição ao Conselho Regional de Nutricionistas de sua jurisdição para registro, segundo a Resolução CFN nº 416/2008.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato poderá obter informações referente ao processo de concessão do Título de Especialista em Nutrição por meio do site <http://www.asbran.org.br> ou email secretaria@asbran.org.br.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 02 de maio de 2016.

Luciana Coppini
Presidente da ASBRAN



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Anexo I

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE*

Caso o currículo não tenha sido gerado pela Plataforma Lattes, a Comissão do Título de Especialista em Nutrição exige formatação específica.

Inicialmente o candidato deverá preencher o currículo considerando os itens descritos abaixo.

Depois de preenchido o currículo, os comprovantes de cada item devem ser devidamente anexados e numerados para identificação, em sequência cronológica.

A comprovação de mestrado e doutorado deverá ser apresentada com cópia simples frente e verso do diploma.

Os comprovantes de cada item devem vir precedidos por uma folha de rosto indicando o item, grupo e eixo, bem como a lista dos documentos apresentados e também numerados.

Não serão pontuados os documentos: não relacionados no currículo e/ou realizados antes da conclusão da graduação.

O candidato que não possuir comprovação de título em determinado grupo deverá incluir, em folha anexa, a menção: NENHUM TÍTULO.

Sugerimos que os candidatos gerem os currículos na plataforma Lattes no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e anexe documentação comprobatória, para dirimir possíveis dúvidas durante a avaliação curricular.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Todos os documentos deverão ser encadernados.

- **O currículo deverá ser apresentado na ordem abaixo, considerando os seguintes itens:**

Dados pessoais

Titulação ou formação acadêmica não específica na área pleiteada

Titulação ou formação acadêmica específica na área pleiteada

Experiência profissional em Nutrição não específica na área pleiteada

Experiência profissional em Nutrição específica na área pleiteada

Participação em cursos e eventos científicos (presencial ou à distância) - (últimos 10 anos)

Apresentação de trabalhos específicos na área pleiteada - (últimos 10 anos)

Organização de eventos científicos específicos na área pleiteada

Atividades acadêmicas específicas na área pleiteada (últimos 10 anos)

Atividades técnicas específicas na área pleiteada

Participação em entidades profissionais e equipes multiprofissionais específicas e não específicas na área pleiteada

Participação em projetos de pesquisa e extensão específicos na área pleiteada

Publicações específicas na área pleiteada

Prêmios específicos e não específicos na área pleiteada

Título de especialista emitido por outras instituições específicos e não específicos na área pleiteada

Orientações e bancas examinadoras específicas na área pleiteada

Idiomas



Anexo II

A pontuação da análise do currículo dar-se-á segundo o estabelecido abaixo:

EIXO 1 Experiência Profissional	}	GRUPO: 1	}	ITENS: A, B
EIXO 2 Titulação	}	GRUPOS: 2 3 4	}	ITENS: A, B, C, D A, B A, B, C, D
EIXO 3 Atividades específicas na área pleiteada, prêmios, títulos de especialista e idiomas	}	GRUPOS: 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	}	ITENS: A, B, C, D, E, F, G, H A, B, C, D, E, F A, B, C, D, E, F, G, H A, B, C A, B A, B A, B, C, D, E, F, G, H, I, J A A A, B, C, D, E A

A nota da avaliação curricular varia de 0 a 100 e será estabelecida considerando os pesos dos grupos e eixos, estabelecidos na tabela abaixo. O cálculo da nota final será estabelecido através de média ponderada.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

EIXO 1 Peso 4		EXPERIÊNCIA				
		1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			Peso Grupo
			ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por ano	100
A	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO NÃO ESPECIFICA NA ÁREA PLEITEADA	20 ANOS*	1	100		
B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA PLEITEADA	10 ANOS*	8			
Observações importantes		<p>* docência será considerada como experiência profissional em nutrição não específica na área pleiteada.</p> <p>* Para efeito de pontuação referente ao tempo de experiência profissional, não será (ão) considerada (s) fração (ões) de ano (s) nem a sobreposição de tempo em atividades profissionais distintas exercidas em um mesmo período.</p> <p>* se houver mais de 10 anos de experiência dentro da área pleiteada, os anos que excederem o máximo aceito serão considerados no item 1A, não específico na área pleiteada, com limite de até 20 anos.</p>				

EIXO 2 Peso 3		TITULAÇÃO				
		2	TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA NÃO ESPECIFICA NA ÁREA PLEITEADA			Peso Grupo
			ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por titulação	20
A	PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" e MBA que atendam aos critérios do MEC	1	10	20		
B	MESTRADO	1	20			
C	DOUTORADO	1	30			
D	PÓS-DOUTORADO OU LIVRE DOCÊNCIA	1	40			
		3	TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA ESPECIFICA DA ÁREA PLEITEADA			Peso Grupo
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por titulação	40		
A	PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" que atendam aos critérios do MEC (carga horária mínima de 360h)	1	40			
B	RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	1	60			



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

4	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS (ÚLTIMOS 10 ANOS - PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA)			Peso Grupo
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por curso	
A	APERFEIÇOAMENTO (mínimo 180 horas por curso)	2	25	40
B	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (extensão, educação continuada e permanente) – com duração <u>entre 60h e 180h</u>	5	6	
C	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (extensão, educação continuada e permanente) – com duração <u>menor que 60h</u>	10	1	
D	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS OU INTERNACIONAL (≥ 3 dias ou 16 horas)	5	2	

ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA, PRÊMIOS, TÍTULOS DE ESPECIALISTA E IDIOMAS					
5	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS (ÚLTIMOS 10 ANOS)			Peso Grupo	
	* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por trabalho		
EIXO 3 Peso 3	APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS <u>NACIONAIS</u>:				
	A	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU COAUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	1,5	12
	B	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	5	
	C	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU COAUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	3,5	
	D	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	10	
	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS <u>INTERNACIONAIS</u>:				
	E	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU COAUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	2,5	



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

F	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	7,5	
G	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU COAUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	5	
H	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	15	
6	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS			Peso Grupo
* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	6
A	COORDENADOR DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS	2	10	
B	MEMBRO DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS	2	7,5	
C	COORDENADOR DE MESA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS	2	2,5	
D	COORDENADOR DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	15	
E	MEMBRO DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	11,5	
F	COORDENADOR DE MESA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	3,5	
7	ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 10 ANOS)			Peso Grupo
* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	16
A	PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS	2	7,5	



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

B	PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	10	
C	AULA/ CURSOS MINISTRADOS	3	2,5	
D	DOCENTE DE CURSO TÉCNICO CONTRATADO OU CONCURSADO POR CERTIFICADO	1	5	
E	DOCENTE DE GRADUAÇÃO CONTRATADO OU CONCURSADO POR CERTIFICADO	1	7,5	
F	DOCENTE DE PÓS GRADUAÇÃO POR CERTIFICADO	1	10	
G	COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO, GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO	1	15	
H	PRECEPTOR DE RESIDÊNCIA	1	20	
8	ATIVIDADES TÉCNICAS			Peso Grupo
* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	12
A	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL VEICULADA	5	2	
B	SOFTWARE (COMPUTACIONAL OU MULTIMÍDIA)	2	10	
C	PROPRIEDADE INTELECTUAL (REGISTRO, PATENTE – PROCESSO OU TÉCNICA, PRODUÇÃO TECNOLÓGICA)	2	35	
9	PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES PROFISSIONAIS E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS			Peso Grupo
* CONSIDERADO ATIVIDADES ESPECÍFICAS E NÃO ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por participação	6
A	DIRETORIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL (POR GESTÃO)	3	16,67	
B	PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E COMITÊS DE ASSESSORAMENTO, CONSELHOS GESTORES E SIMILARES, EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	3	16,67	
10	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO			Peso Grupo



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por participação	11
A	COMO MEMBRO DA EQUIPE	3	10,0	
B	COMO COORDENADOR DA EQUIPE	3	23,33	
11 PUBLICAÇÕES				
* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				Peso Grupo
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	12
A	MEMBRO DE COMISSÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES	1	2	
B	TRADUÇÃO/ REVISÃO DE TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO	1	2	
C	ARTIGOS TÉCNICOS, GUIAS, MANUAIS, CARTILHAS E SIMILARES PUBLICADOS COMO AUTOR PRINCIPAL	2	2,5	
D	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO CIENTIFICO NÃO INDEXADO NACIONAL OU INTERNACIONAL	3	2	
E	CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO	3	2,67	
F	TRADUÇÃO/REVISÃO DE TRADUÇÃO DE LIVRO	2	4,5	
G	ORGANIZAÇÃO DE OBRA PUBLICADA	2	5	
H	LIVRO PUBLICADO	2	7,5	
I	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO NACIONAL	2	9,0	
J	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO INTERNACIONAL	2	12,5	
12 PRÊMIOS				
* CONSIDERADO ATIVIDADES ESPECÍFICAS E NÃO ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				Peso Grupo
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por prêmio	6
A	PRÊMIOS	2	50	
13 TÍTULO DE ESPECIALISTA POR OUTRAS INSTITUIÇÕES				
				Peso Grupo



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

* CONSIDERADO ATIVIDADES ESPECÍFICAS E NÃO ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por título	6
A	TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO POR OUTRAS INSTITUIÇÕES	2	50	
14	ORIENTAÇÕES E BANCAS EXAMINADORAS			Peso Grupo
* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	12
A	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE PROCESSO SELETIVO (CONTRATAÇÕES EM GERAL)	3	1,67	
B	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO)	3	3,33	
C	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA DE DISSERTAÇÕES/TESES	3	6,67	
D	ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA)	3	8,33	
E	ORIENTAÇÕES DE DISSERTAÇÕES /TESES	3	13,33	
15	IDIOMAS			Peso Grupo
* CONSIDERADO ATIVIDADES ESPECÍFICAS E NÃO ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por idioma	1
A	CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS (Toefl, Ielts e CPE; DELE; DALF e DELF; CELI e CILS; KDS, entre outros)	2	50	



Anexo III

DOCUMENTO AUXILIAR PARA ESTIMAR OS PONTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A nota da avaliação curricular varia de 0 a 100 pontos e será calculada em uma planilha eletrônica preparada para processar os dados lançados pela Comissão de Avaliação do TEN segundo os critérios e pesos atribuídos a cada grupo e eixo, conforme estabelecido no Anexo II e quadro 1.

Mas você pode simular a sua nota, preenchendo os parênteses de cada item/grupo no quadro 1 e efetuando os cálculos indicados ao final de cada grupo e eixo. Para totalizar os seus pontos, basta lançar os valores calculados para cada eixo na fórmula que se encontra no final do quadro 1.

É importante, porém, que você entenda que o resultado encontrado por você pode variar em relação ao resultado emitido pela Comissão de Avaliação, pois pode acontecer divergência da sua interpretação com a aceitação de comprovantes (certificados, declarações, etc.) por parte da Comissão, que segue rigorosamente as normas do Edital. Neste caso, se você não concordar com o resultado, pode interpor recurso.

PASSOS PARA ESTIMAR SUA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. PARA CALCULAR OS PONTOS DE CADA ITEM (A, B... J) DENTRO DE CADA GRUPO (1, 2... 15):

1.1 Multiplique o número de anos ou de títulos ou de atividades, etc. que você possui em um determinado item (coluna 3) pela pontuação atribuída a eles (coluna 4), de acordo com o quadro 1. Anote e confira se seu resultado é coerente com o ponto máximo atribuído a este item (coluna 5).

2. PARA CALCULAR OS PONTOS DE CADA GRUPO (1, 2... 15):

2.1 Some a sua pontuação em todos os itens de cada grupo item (coluna 5).

3. PARA CALCULAR OS PONTOS DE CADA EIXO (PE1, PE2 e PE3):

3.1 Multiplique sua pontuação em cada grupo (PG1, PG2, ... PG15) pelo peso relativo de cada grupo (PRG - coluna 6);

3.2 Some estes valores;

3.3 Divida por 100.

Ou seja:

$$PE1 = \frac{PG1 \times 100}{100} \text{ sendo assim: } PE1 = PG1$$

$$PE2 = \frac{(PG2 \times 20) + (PG3 \times 40) + (PG4 \times 40)}{100}$$



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

$$PE3 = \frac{(PG5 \times 12) + (PG6 \times 6) + (PG7 \times 16) + (PG8 \times 12) + (PG9 \times 6) + (PG10 \times 11) + (PG11 \times 12) + (PG12 \times 6) + (PG13 \times 6) + (PG14 \times 12) + (PG15 \times 1)}{100}$$

4. PARA CALCULAR SUA PONTUAÇÃO TOTAL (PT):

4.1 Multiplique sua pontuação em cada eixo pelo peso relativo de cada eixo, sendo que:

Eixo 1 = peso 4 (40% na nota final)

Eixo 2 = peso 3 (30% da nota final)

Eixo 3 = peso 3 (30% da nota final)

4.2 Some estes valores

4.3 Divida por 100

Ou seja:

$$PT = \frac{(PE1 \times 40) + (PE2 \times 30) + (PE3 \times 30)}{100}$$

Utilize o quadro 1 para simular sua pontuação.

Quadro 1 – Avaliação Curricular

EIXO 1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO do EIXO 1 = 4 ou seja 40% DA NOTA TOTAL)					
GRUPO 1					
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Nº DE ANOS COMPLETOS (máximo aceito)	Pontuação por ano	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 1
A	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO NÃO ESPECIFICA NA ÁREA PLEITEADA	20 *	1	20 ()	100
B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA PLEITEADA	10 *	8	80 ()	
PONTOS DO GRUPO 1 (PG1)				100 ()	
Observações importantes					
* docência será considerada como experiência profissional em nutrição não específica na área pleiteada.					
* Para efeito de pontuação referente ao tempo de experiência profissional, não será (ão) considerada (s) fração (ões) de ano (s) nem a sobreposição de tempo em atividades profissionais distintas exercidas em um mesmo período.					
* se houver mais de 10 anos de experiência dentro da área pleiteada, os anos que excederem o máximo aceito serão considerados no item 1A, não específico na área pleiteada, com limite de até 20 anos.					
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 1 (PG1) PG1 = Pontos dos itens A + B					
PARA CALCULAR OS PONTOS DO EIXO 1 (PE1) PE1 = $\frac{PG1 \times 100}{100}$ ou seja, PE1 = PG1					



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

EIXO 2 – TITULAÇÃO (PESO do EIXO 2 = 3 ou seja 30% DA NOTA TOTAL)

GRUPO 2

ITEM	TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA NÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PLEITEADA	Nº DE TÍTULOS (máximo aceito)	Pontuação por título	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 2
A	PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" e MBA que atendam aos critérios do MEC	1	10	10 ()	20
B	MESTRADO	1	20	20 ()	
C	DOUTORADO	1	30	30 ()	
D	PÓS-DOCTORADO OU LIVRE DOCÊNCIA	1	40	40 ()	
PONTOS DO GRUPO 2 (PG2)				100 ()	

PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 2 (PG2)

PG2 = Pontos dos itens A + B + C + D

GRUPO 3

ITEM	TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA ESPECÍFICA DA ÁREA PLEITEADA	Nº DE TÍTULOS (máximo aceito)	Pontuação por título	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 3
A	PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" que atendam aos critérios do MEC (carga horária mínima de 360h)	1	40	40 ()	40
B	RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	1	60	60 ()	
PONTOS DO GRUPO 3 (PG3)				100 ()	

PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 3 (PG3)

PG3 = Pontos dos itens A + B

GRUPO 4

ITEM	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS (ÚLTIMOS 10 ANOS - PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA)	Nº DE CERTIFICADOS (máximo aceito)	Pontuação por certificado	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 4
A	APERFEIÇOAMENTO (mínimo 180 horas por curso)	2	25	50 ()	40
B	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (extensão, educação continuada e permanente) – com duração entre 60h e <u>180h</u>	5	6	30 ()	



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

C	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (extensão, educação continuada e permanente) – com duração <u>menor que 60h</u>	10	1	10 ()	
D	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS OU INTERNACIONAL (≥ 3 dias ou 16 horas)	5	2	10 ()	
PONTOS DO GRUPO 4 (PG4)				100 ()	
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 4 (PG4) PG4 = Pontos dos itens A + B + C + D					
PARA CALCULAR OS PONTOS DO EIXO 2 (PE2) $PE2 = \frac{(PG2 \times 20) + (PG3 \times 40) + (PG4 \times 40)}{100}$					
EIXO 3 -ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA, PRÊMIOS, TÍTULOS DE ESPECIALISTA E IDIOMAS (PESO do EIXO 3 = 3 ou seja 30% DA NOTA TOTAL)					
GRUPO 5					
ITEM	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS (ÚLTIMOS 10 ANOS)*		Pontuação por trabalho	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 5
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS NACIONAIS: * CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA					
A	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU COAUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	1,5	3,0 ()	12
B	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	5	10 ()	
C	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU COAUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	3,5	7,0 ()	
D	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	10	20 ()	



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS: * CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA					
E	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU COAUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	2,5	5,0 ()	
F	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	7,5	15 ()	
G	SOB A FORMA DE PÔSTER COMO AUTOR OU COAUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	5	10 ()	
H	SOB A FORMA TEMA LIVRE (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	15	30 ()	
PONTOS DO GRUPO 5 (PG5)				100 ()	
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 5 (PG5) PG5 = Pontos dos itens A + B + C + D + E + F + G + H					
GRUPO 6					
ITEM	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS (CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE CERTIFICADOS (máximo aceito)	Pontuação por atividade	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 6
A	COORDENADOR DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS	2	10	20 ()	6
B	MEMBRO DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS	2	7,5	15 ()	
C	COORDENADOR DE MESA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS	2	2,5	5,0 ()	
D	COORDENADOR DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	15	30 ()	
E	MEMBRO DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	11,5	23 ()	
F	COORDENADOR DE MESA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	3,5	7,0 ()	
PONTOS DO GRUPO 6 (PG6)				100 ()	
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 6 (PG6) PG6 = Pontos dos itens A + B + C + D + E + F					



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

GRUPO 7

ITEM	ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 10 ANOS) (CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE ATIVIDADES (máximo aceito)	Pontuação por atividade	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 7
A	PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS	2	7,5	15 ()	16
B	PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	10	20 ()	
C	AULA/ CURSOS MINISTRADOS	3	2,5	7,5 ()	
D	DOCENTE DE CURSO TÉCNICO CONTRATADO OU CONCURSADO POR CERTIFICADO	1	5	5,0 ()	
E	DOCENTE DE GRADUAÇÃO CONTRATADO OU CONCURSADO POR CERTIFICADO	1	7,5	7,5 ()	
F	DOCENTE DE PÓS GRADUAÇÃO POR CERTIFICADO	1	10	10 ()	
G	COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO, GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO	1	15	15 ()	
H	PRECEPTOR DE RESIDÊNCIA	1	20	20 ()	
PONTOS DO GRUPO 7 (PG7)				100 ()	

PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 7 (PG7)
PG7 = Pontos dos itens A + B + C + D + E + F + G + H

GRUPO 8

ITEM	ATIVIDADES TÉCNICAS (CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE ATIVIDADES (máximo aceito)	Pontuação por atividade	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 8
A	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL VEICULADA	5	2	10 ()	12
B	SOFTWARE (COMPUTACIONAL OU MULTIMÍDIA)	2	10	20 ()	
C	PROPRIEDADE INTELECTUAL (REGISTRO, PATENTE – PROCESSO OU TÉCNICA, PRODUÇÃO TECNOLÓGICA)	2	35	70 ()	
PONTOS DO GRUPO 8 (PG8)				100 ()	

PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 8 (PG8)
PG8 = Pontos dos itens A + B + C



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

GRUPO 9

ITEM	PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES PROFISSIONAIS E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE PARTICIPAÇÕES (máximo aceito)	Pontuação por participação	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 9
A	DIRETORIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL (POR GESTÃO)	3	16,67	50 ()	6
B	PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E COMITÊS DE ASSESSORAMENTO, CONSELHOS GESTORES E SIMILARES, EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	3	16,67	50 ()	
PONTOS DO GRUPO 9 (PG9)				100 ()	

PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 9 (PG9)

PG9 = Pontos dos itens A + B

GRUPO 10

ITEM	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE PROJETOS (máximo aceito)	Pontuação por projeto	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 10
A	COMO MEMBRO DA EQUIPE	3	10,0	30 ()	11
B	COMO COORDENADOR DA EQUIPE	3	23,33	70 ()	
PONTOS DO GRUPO 10 (PG10)				100 ()	

PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 10 (PG10)

PG10 = Pontos dos itens A + B

GRUPO 11

ITEM	PUBLICAÇÕES (CONSIDERAR APENAS PUBLICAÇÕES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE PUBLICAÇÕES (máximo aceito)	Pontuação por publicação	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 11
A	MEMBRO DE COMISSÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES	1	2	2 ()	12
B	TRADUÇÃO/ REVISÃO DE TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO	1	2	2 ()	
C	ARTIGOS TÉCNICOS, GUIAS, MANUAIS, CARTILHAS E SIMILARES PUBLICADOS COMO AUTOR PRINCIPAL	2	2,5	5,0 ()	
D	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO CIENTIFICO NÃO INDEXADO NACIONAL OU INTERNACIONAL	3	2	6,0 ()	
E	CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO	3	2,67	8,0 ()	
F	TRADUÇÃO/REVISÃO DE TRADUÇÃO DE LIVRO	2	4,5	9,0 ()	
G	ORGANIZAÇÃO DE OBRA PUBLICADA	2	5	10 ()	



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

H	LIVRO PUBLICADO	2	7,5	15 ()	
I	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO NACIONAL	2	9,0	18 ()	
J	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO INTERNACIONAL	2	12,5	25 ()	
PONTOS DO GRUPO 11 (PG11)				100 ()	
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 11 (PG11) PG11 = Pontos dos itens A + B + C + D + E + F + G + H + I + J					
GRUPO 12					
ITEM	PRÊMIOS (CONSIDERAR APENAS PRÊMIOS ESPECÍFICOS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE PRÊMIOS (máximo)	Pontuação por prêmio	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 12
A	PRÊMIOS	2	50	100 ()	6
PONTOS DO GRUPO 12 (PG12)				100 ()	
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 12 (PG12) PG12 = Pontos do item A					
GRUPO 13					
ITEM	TÍTULO DE ESPECIALISTA POR OUTRAS INSTITUIÇÕES (CONSIDERAR APENAS TÍTULOS ESPECÍFICOS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE TÍTULOS (máximo aceito)	Pontuação por título	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 13
A	TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO POR OUTRAS INSTITUIÇÕES	2	50	100 ()	6
PONTOS DO GRUPO 13 (PG13)				100 ()	
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 13 (PG13) PG13 = Pontos do item A					
GRUPO 14					
ITEM	ORIENTAÇÕES E BANCAS EXAMINADORAS (CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE ATIVIDADES (máximo aceito)	Pontuação por atividade	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 14
A	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE PROCESSO SELETIVO (CONTRATAÇÕES EM GERAL)	3	1,67	5 ()	12
B	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO)	3	3,33	10 ()	
C	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA DE DISSERTAÇÕES/TESES	3	6,67	20 ()	



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

D	ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO)	3	8,33	25 ()	
E	ORIENTAÇÕES DE DISSERTAÇÕES /TESES	3	13,33	40 ()	
PONTOS DO GRUPO 14 (PG14)				100 ()	
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 14 (PG14) PG14 = Pontos dos itens A + B + C + D + E					
GRUPO 15					
ITEM	IDIOMAS (sem especificidade)	Nº DE certificados (máximo aceito)	Pontuação por certificado (idioma)	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 15
A	CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS (Toefl, Ielts e CPE; DELE; DALF e DELF; CELI e CILS; KDS, entre outros)	2	50	100 ()	1
PONTOS DO GRUPO 15 (PG15)				100 ()	
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 15 (PG15) PG15 = Pontos do item A					
PARA CALCULAR OS PONTOS DO EIXO 3 (PE3) $PE3 = (PG5 \times 12) + (PG6 \times 6) + (PG7 \times 16) + (PG8 \times 12) + (PG9 \times 6) + (PG10 \times 11) + (PG11 \times 12) + (PG12 \times 6) + (PG13 \times 6) + (PG14 \times 12) + \frac{(PG15 \times 1)}{100}$					
PARA CALCULAR OS PONTOS TOTAIS (PT) $PT = \frac{(PE1 \times 40) + (PE2 \times 30) + (PE3 \times 30)}{100}$					